



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**MATÉRIA RECEBIDA Nº 502/2026**

Ofício nº 918/2026

Ibitinga, 25 de maio de 2026.

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 377/2026, dos Vereadores Rafael Barata, Alliny Sartori, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Mira, Murilo Bueno, Ricardo Prado e Zé Rocha.**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 377/2026, da Câmara Municipal, referente à existência e das atividades da comissão de acompanhamento e divulgação dos indicadores e metas do Plano Diretor, instituída pelo art. 17 da Lei Complementar nº 213, de 06 de maio de 2021.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Planejamento, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 77AE-DDA1-BEEC-9095



Ibitinga, 22 de maio de 2026.

## Resposta ao Requerimento n.º 377/2026, da Câmara Municipal

Em atenção ao Requerimento n.º 377/2026 que solicita informações acerca da existência e das atividades da Comissão de Acompanhamento e Divulgação dos Indicadores e Metas do Plano Diretor, instituída pelo art. 17 da Lei Complementar n.º 213/2021, a Secretaria de Planejamento e Coordenação e a Secretaria de Habitação e Urbanismo vêm, conjuntamente, prestar os seguintes esclarecimentos institucionais.

Inicialmente, informa-se que a referida comissão ainda não foi formalmente constituída até o presente momento. Tal situação decorre da complexidade técnica, administrativa e operacional inerente à sua implementação. Para o seu regular funcionamento, faz-se necessária uma prévia e adequada definição de atribuições específicas, regulamentação própria e compatibilização com a estrutura organizacional atualmente existente no Município. Soma-se a isso o fato de que a atual gestão, iniciada há um ano e cinco meses, tem concentrado seus esforços no alinhamento estratégico das políticas públicas e na consolidação de suas frentes de trabalho prioritárias. Por conseguinte, visto que a comissão não foi instalada, não houve a realização de reuniões, tampouco a produção de atas, relatórios ou demais documentos formais correlatos passíveis de encaminhamento.

Apesar da ausência da constituição formal da comissão, ressalta-se que as referidas Secretarias não se encontram omissas quanto ao monitoramento das diretrizes urbanísticas. O acompanhamento dos indicadores, metas e diretrizes estabelecidos no Plano Diretor vem sendo realizado, no âmbito interno, pelos setores técnicos competentes da Administração Municipal. Nesse viés, cumpre destacar a atuação do Grupo de Análise de Empreendimentos, que tem desempenhado suas atividades de análise técnica de novos projetos – tais como edificações, condomínios e parcelamentos de solo –, assegurando a estrita observância aos parâmetros urbanísticos e legislações vigentes, garantindo, na prática, a continuidade do controle das políticas urbanísticas.

No tocante à transparência exigida pelo art. 16 da supramencionada Lei Complementar, informamos que os dados aferidos e os indicadores do monitoramento ainda não se encontram unificados e disponibilizados de forma ampla e digital em uma plataforma específica voltada ao público externo. Contudo, a Administração Municipal está em fase de estudos para aprimorar os mecanismos de publicidade institucional,





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

visando ampliar o acesso facilitado a essas informações e atender progressivamente aos preceitos legais.

Por fim, quanto ao prazo para a efetiva constituição da comissão, a matéria encontra-se em fase de estudo de viabilidade técnica e organização interna. Embora não seja possível fixar uma data precisa neste momento, reiteramos o compromisso estrutural das pastas em adotar todas as providências administrativas cabíveis para o pleno atendimento da obrigação legal.

Sem mais para o momento, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**OLAERTE CONSTANTINI**  
Secretário de Habitação e Urbanismo  
Eng.º Civil – CREA 0600609557-SP

**Daniela Ap.P. dos Santos**  
Diretora de Articulação Federativa

**À CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA/SP**

VEREADOR RAFAEL BARATA

VEREADOR CÉSAR URTADO

VEREADOR MURILO BUENO



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 77AE-DDA1-BEEC-9095



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 77AE-DDA1-BEEC-9095

